



AUTORIZAÇÃO N.º 3367 /2014

I. Do Pedido

O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional sobre “Avaliação dos hábitos alimentares, do estado nutricional e da probabilidade de exposição a contaminantes presentes na alimentação infantil”.

O estudo será multicêntrico, transversal, com uma amostra representativa da população infantil dos 0 aos 3 anos de idade, com vista a avaliar os hábitos alimentares, estado nutricional e a probabilidade de exposição a contaminantes presentes na alimentação infantil. O projeto inclui um estudo piloto, a efetuar na Unidade de Saúde Familiar (USF) da Cidadela – Cascais e, numa fase posterior, de alargamento a outras USF.

Na USF, e após leitura da informação participante e assinatura do consentimento informado pelos responsáveis das crianças, será preenchido um relatório de consulta pelo profissional de saúde por forma a recolher os dados clínicos, antropométricos e sobre o estilo de vida da criança e dos responsáveis pela sua educação.

Para avaliação dos hábitos alimentares, será aplicado um diário alimentar durante 3 dias (dos 3 aos 12 meses e de 1 aos 3 anos) e um questionário de frequência alimentar, o último só aplicado no caso de as crianças apresentarem excesso de peso ou obesidade.

Os dados obtidos serão registados numa plataforma informática, designada por *OPEN*, desenvolvida pelo *Josef Stefan Institute*, na Eslovénia, no endereço http://www.opkp.si/en_GB/cms/vstopna-stran, adaptada para a língua portuguesa e para a tabela da composição de alimentos portuguesa ou em papel (no caso da plataforma ainda não estar disponível).

O médico assistente recolherá o consentimento aos representantes legais dos participantes no estudo, que serão conservados junto dos respetivos processos clínicos.



Para que sejam associados os questionários, os inquéritos são codificados.

A chave da codificação só será do conhecimento da equipa de investigadores.

Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados dos participantes no estudo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (LPD), ou dos seus legais representantes quando aqueles sejam menores.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular» – entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento – o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado”, onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.



O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso dos representantes legais dos titulares dos dados.

O estudo deve ter em conta o superior interesse da criança.

III. Da Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da LPD, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão autoriza-se o tratamento de dados supra referido, para a elaboração do presente estudo.

Termos do tratamento:

Responsável pelo tratamento: Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP

Finalidade: Estudo observacional sobre “Avaliação dos hábitos alimentares, do estado nutricional e da probabilidade de exposição a contaminantes presentes na alimentação infantil”.

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante, dados demográficos (data de nascimento e género, nacionalidade), dados clínicos (patologias, medicação, alergias e intolerâncias alimentares), dados antropométricos (peso, comprimento, perímetro cefálico e perímetro abdominal), dados da mãe e do pai (idade, nacionalidade, nível de escolaridade, profissão, patologias e medicação), estilos de vida da criança (atividade física, regularidade, tempo despendido a ver TV ou a utilizar PC por dia), estilo de vida dos pais (atividade física despendido a ver TV ou a utilizar PC por dia), diário alimentar (amamentação, consumo de fórmulas infantis, outros alimentos – quantidade, hora e local).

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da equipa de investigadores.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.



Prazo de conservação: Os dados pessoais dos participantes devem ser eliminados um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 24 de março de 2014

Carlos Campos Lobo (Relator)